



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003 - CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

PREGOEIRO OFICIAL: Sr. Adelaildo da Silva Martins, designado pela Câmara Municipal de Barcarena/PA, através da Portaria nº 007/2018 - GP/CMB e demais equipe de apoio.

DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 29/03/2018 às 9:30hs.

LOCAL DA ABERTURA DO CERTAME: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Barcarena, situado na Av. Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, Barcarena - Pará.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Lameira Bitencourt, nº 688 Altos, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Os interessados deverão trazer disco de CD ou Pen Drive para que seja salvo o Edital e seus anexos, poderá também ser adquirido no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.leg.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil
Setor de Licitação e Contratos

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00003 - CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e alterações, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente certame tem por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

1.2 - Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os produtos ou serviços referidos no item precedente, **ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA. Exercício 2018, Atividade: 0101.010310001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.16; Subelemento: 3.3.90.30.99; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Subelemento: 4.4.90.52.12; Subelemento: 4.4.90.52.33; Subelemento: 4.4.90.52.36.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital;

3.2 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

3.3.1 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

3.3.2 - Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Horário de abertura do certame licitatório e credenciamento: 09:30 hs, dia 29/03/2018.

4.2 - O licitante poderá vir representado por seu sócio diretor/gerente ou por mandatário.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

4.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

4.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

- a) Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
- b) Documento que o credencie a participar deste certame - credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (em se tratando da credencial ou procuração particular), através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com as alterações ou a alteração contratual consolidada;
- d) Carteira de Identidade dos Sócios.

4.5.2 - Se o representante for sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante com poderes administrativos isoladamente para decidir as questões da empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com as alterações ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de credencial ou procuração conforme item 4.5.1, letra "alínea b";
- c) Carteira de Identidade dos demais Sócios se houver.

4.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.7 - Na procuração ou no credenciamento, deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.8 - O licitante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital.

4.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.10 - As Micro Empresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento/Reenquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitido pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo V** deste Edital.

4.11 - Apresentar Alvará de funcionamento do ano em curso (2018), expedido na Sede do Licitante.

4.12 - Apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Câmara Municipal de Barcarena, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

4.12.1 - A não apresentação dos documentos solicitados nos itens: **4.11** e **4.12** deste Edital, no caso o Alvará do ano de 2018 e Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Câmara Municipal de Barcarena, implica na desclassificação da empresa, estando essa, impedida de continuar no certame licitatório.

4.13 - Apresentar Atestado de Adimplência, emitido pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Barcarena. Sua solicitação deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do Certame.

4.14 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio. Caso os documentos sejam apresentados em original, estes não poderão ser devolvidos, pois farão partes do processo.

NOTA EXPLICATIVA DO ITEM 4 - CREDENCIAMENTO: - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. A não apresentação dos documentos acima citados (item 4 do Edital e seus subitens), não impede a licitante de continuar no certame, porém a licitante não poderá se manifestar nas demais fases do



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

certame e não poderá assinar a(s) ATA(s) da(s) sessão(ões). Com exceção do Alvará **item 4.11** do Edital e do CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) **item 4.12** que desclassifica a licitante e impede a mesma de continuar nas demais fazes da licitação.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA DE PREÇOS" e a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

Exemplo:

ENVELOPE Nº 1	ENVELOPE Nº 2
<p>PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003 DATA: 29/03/2018 - 9:30 HS (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ) (Indicar os Lote(s) que participará)</p>	<p>DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003 DATA: 29/03/2018 - 9:30 HS (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)</p>

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas (Modelo em **Anexo VII** deste Edital). Suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- Conter **preço unitário e total** do item cotado, em moeda nacional, podendo conter até duas casas decimais após a vírgula, o preço total do lote deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

c) Conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, observadas as especificações constantes nos Anexos deste Edital.

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

e) Declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.2 - Caso o prazo de que trata o item 6.1, letra "d", não esteja expressamente indicada na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.2 - O pregoeiro poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos e serviços cotados, definindo, em sendo o caso, nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

7.4 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.6 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação, conforme Artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

7.7 - Serão classificados pelo pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.8 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.7, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.9 - Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, que serão observados nas cotações realizadas para referencia deste Certame.

7.10 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.11 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital.

7.14 - Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.17 - A adjudicação será realizada **por lote**.

7.18 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

7.19 - Da reunião lavrar-se-á **ATA** circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

7.20 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação"**, os seguintes documentos:

8.1.1 - Para habilitação jurídica:

- a) Prova de Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade dos sócios.

8.1.2 - Para prova de regularidade fiscal:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual, relativo à sede da licitante FIC;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta - Receita Federal e Procuradoria Geral da União); Estadual (Tributária e Não Tributária em se tratando de empresas constituídas no Pará) e Municipal ou do Distrito Federal (Certidão negativa ou de regularidade municipal ou do Distrito Federal).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.3 - Para prova de Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

b) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, constante da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, conforme modelo do **Anexo III** do Edital;

8.1.4 - Para a Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 01 (um), expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos objetos e/ou outros compatíveis com o da Licitação;

8.1.5 - Para a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2016), podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

c) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

d) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.

e) Apresentação da Certidão de Regularidade do Contador (a) devendo esta estar válida na data do certame.

f) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Ativo Circ. + Real. L. Prazo

IG - Liquidez Geral = _____

Pass. Circ. + Exig. L. Prazo

g) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

8.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2.1 - Para dar celeridade ao processo, solicitamos que os licitantes que desejarem apresentar cópia simples dos documentos que venham ao Setor de Licitação e Contratos um dia antes da abertura do certame licitatório, para que sejam autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio os documentos.

8.3 - Quanto à autenticidade dos documentos emitidos por meio eletrônico, o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

8.4 - Salvo disposição em contrário, não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

8.5 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.6 - Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias.

8.7 - Além da apresentação dos documentos exigidos nos itens 6 e 8 e seus subitens do Edital, ficam os licitantes obrigados a complementar a documentação com as declarações abaixo, os quais deverão estar no Envelope nº 2 (Documentação).

8.7.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, modelo em **Anexo II** do Edital;

8.7.2 - Declaração de absoluta e total concordância com as cláusulas estipuladas neste Edital;

9 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

9.1.1 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.2 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

9.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou sobre a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária na seguinte gradação:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.4 - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

9.5 - À licitante vencedora que se recusar injustificadamente a assinar o Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

9.6 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no prédio CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará preclusão do direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

10.5 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e, ao Presidente da Câmara Municipal de Barcarena/PA, a decisão final sobre os recursos contra atos do pregoeiro.

10.6 - Depois de decididos os recursos e, se for o caso, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Barcarena/PA procederá à homologação deste Pregão.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Será formalizado o Termo de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, sendo cada fornecedor registrado convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

11.2 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 57, § 4.º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os requisitos do Decreto n.º 7.892/2013.

11.3 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4 - Farão parte integrante do contrato este Edital seus Anexos I a VIII e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.5 - O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 - Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos.

11.7 - O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

12.2 - O pagamento será efetuado **proporcionalmente aos quantitativos solicitados** pela Câmara Municipal de Barcarena, mediante a emissão de cheque nominal ou depósito na conta corrente informada na Proposta Comercial, **em até 30 (trinta) dias contados do atesto da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal(is)** pela CONTRATANTE, referentes aos produtos e serviços fornecidos.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

12.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5 - As empresas vencedoras terão que fornecer os respectivos números de Contas Bancárias, em nome da licitante, para que sejam efetuados seus pagamentos.

12.6 - O objeto deste Pregão será irreajustável, ressalvados os casos de realinhamento de preços, com vistas a assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

13 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência - Descrição Quantitativa e Qualitativa dos Produtos e serviços;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo III - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de menor aprendiz;

Anexo IV - Declaração de Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação;

Anexo V- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Credenciamento;

Anexo VII - Modelo de Proposta;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os itens não cotados e considerados desertos, bem como os fracassados a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

14.2 - Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital, será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

14.3 - Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

14.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a prestar os fornecimentos descritos na Ordem de Compras/Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

14.5 - A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

14.6 - Todas as Declarações que fizerem parte da Documentação de Habilitação e Credenciamento devem estar assinadas, em papel timbrado da empresa.

14.7 - Ao Presidente da Câmara Municipal de Barcarena/PA fica reservado o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por ilegalidades aferidas ou por razões de interesse da Administração, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.8 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

14.9 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

14.10 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, se comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art.65, § 5º).

14.11 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

14.12 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações via fax.

14.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 19 de Março de 2018.

Adelaildo da Silva Martins
Pregoeiro
Câmara Municipal de Barcarena/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00003 - CMB/PA

Termo de Referência dos Produtos e serviços

1 - Objetivo da contratação

1.1 - OBJETO - Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados e serviços de reprografia, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

- Na vigência do Contrato são estimadas as quantidades previstas a seguir:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACIDO MURIÁTICO EMBALAGEM C/ 1000 ML	UND.	2000		
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 1000 ML	UND.	2000		
3	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM C/ 1000ML	UND.	2000		
4	ÁLCOOL LIQUIDO P/ LIMPEZA GARRAFA C/1000 ML	UND.	2000		
5	DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 500 ML	UND.	2500		
6	DETERGENTE EMBALAGEM C/ 500 ML	UND.	2500		
7	INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 300ML	UND.	1000		
8	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM C/ 500ML	UND.	1000		
9	LIMPA INOX EMBALAGEM C/ 500ML	UND.	1000		
10	LIMPA VIDRO EMBALAGEM C/ 500 ML	UND.	1000		
11	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM C/200 ML	UND.	1000		
12	NAFTALINA PACOTE C/ 50G	PCT.	100		
13	FÓSFORO PCT. C/ 10 CAIXINHAS	PCT.	500		
14	PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM C/ APROXIMAD. 360 ML	UND.	1500		
15	SABÃO EM BARRA C/ 1KG	UND.	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

16	SABÃO EM PÓ PACOTE C/ 500G	PCT	1500		
17	SABONETE UNIDADE C/ 90G	UND.	800		
18	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM C/ 1000ML	UND.	1000		
19	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/ 300G	UND.	500		
TOTAL LOTE 1					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	AVENTAL EM TECIDO	UND.	400		
21	BALDE PARA MOP	UND.	400		
22	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS C/ TAMPA	UND.	200		
23	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA	UND.	200		
24	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS C/ TAMPA	UND.	200		
25	BOTA PARA SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS TAMANHOS	PAR	100		
26	COADOR DE CAFÉ	UND.	400		
27	ESCOVA DE PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA	UND.	300		
28	ESCOVÃO EM PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	UND.	300		
29	ESCOVINHA PLÁSTICA DE MÃO	UND.	300		
30	ESPANADOR DE TETO	UND.	200		
31	FLANELA DE LIMPEZA	UND.	1500		
32	LIMPADOR DE GARRAFAS COM CERDAS PLÁSTICAS	UND.	100		
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL GRANDE	UND.	200		
34	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PEQUENA	UND.	150		
35	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL - GRANDE	UND.	150		
36	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL - PEQUENO	UND.	150		
37	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE S/ TAMPA	UND.	100		
38	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA PEQUENA	UND.	200		
39	LIXEIRO GRANDE, TAMPA BASCULANTE - 100 LTS	UND.	50		
TOTAL LOTE 2					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
40	ESPONJA DE AÇO	UND.	1000		
41	ESPONJA DUPLA FACE	UND.	1000		
42	BARBANTE EM ALGODÃO 260M	ROLO	200		
43	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS TAM. G	PAR	300		
44	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS TAM. M	PAR	300		
45	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS TAM. P	PAR	300		
46	PA PLÁSTICA PARA LIXO	UND.	150		
47	PALITO DE DENTE, CAIXA C/ APROXIMADAMENTE 100 PALITOS	UND.	300		
48	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND.	300		
49	GUARDANAPO DE PANO PARA LIMPEZA DE PRATO	UND.	700		
50	PANO PARA MOP	UND.	700		
51	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO	ROLO	150		
52	PAPEL FILME	ROLO	150		
53	PREGADOR DE ROUPA, PCT. C/ 12 UND.	PCT	150		
54	RODO PARA ESCOAR ÁGUA COM CABO PLÁSTICO	UND.	300		
55	TABUA EM MADEIRA PARA CORTAR ALIMENTOS	UND.	100		
56	TAPETE TAM. G	UND.	100		
57	TAPETE TAM. M	UND.	100		
58	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND.	1000		
59	VASSOURINHA EM PIAÇAVA C/ CABO EM MADEIRA	UND.	300		
TOTAL LOTE 3					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60	COLHER DESCARTÁVEL PCT. C/ 50 UND.	PCT	1500		
61	COPO DESCARTÁVEL DE 120 ML, PCT. C/100	PCT	1500		
62	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, PCT. C/100	PCT.	1500		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

63	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, PCT. C/100	PCT.	500		
64	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, PCT. C/ 100	PCT	3000		
65	FACA DESCARTÁVEL PCT. C/50 UND.	PCT	3000		
66	GARFO DESCARTÁVEL PCT. C/50 UND.	UND.	3000		
67	LENÇO DE PAPEL PCT. C/ 200 UND, 14 X 14CM	UND.	3000		
68	MARMITEX CAIXA C/100 UND.	CAIXA	200		
69	MASCARA DESCARTÁVEL PCT. C/100 UND.	PCT	250		
70	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 48 UND.	FRD	500		
71	PAPEL TOALHA FARDO C/ 24 ROLOS	FRD.	500		
72	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TAM. MÉDIO, PCT. C/10 UND.	PCT	1500		
73	PRATO DESCARTÁVEL RASO TAM. MÉDIO, PCT. C/10 UND.	PCT	1500		
74	SACO P/ LIXO 100LT, MEDINDO 70 X 90CM, PCT. C/5 UND.	PCT	3000		
75	SACO P/ LIXO 15LT. MEDINDO 39 X 55CM, PCT. C/20 UND.	PCT	3000		
76	SACO P/ LIXO 200LT. MEDINDO 90 X 1,15CM, PCT. C/5 UND.	PCT	3000		
77	SACO P/ LIXO 30LT. MEDINDO 47 X 57CM, PCT. C/10 UND.	PCT	3000		
78	SACO P/ LIXO 50LT. MEDINDO 55 X 74CM, PCT. C/10 UND.	PCT	3000		
79	SACO PLÁSTICO PARA 1 KG	UND.	3000		
80	SACO PLÁSTICO PARA 2 KG	UND.	3000		
81	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT. C/100 UND.	PCT	100		
TOTAL LOTE 4					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL. (R\$)
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO (COR AZUL)	UND.	200		
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO (COR PRETO)	UND.	200		
3.	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA 03 CANETAS	UND.	150		
4.	APONTADOR COM COLETOR ACRÍLICO	UND.	600		
5.	BALÃO PCT C/50 UND.	PCT.	600		
6.	BANDEJA ACRÍLICA PARA DOCUMENTOS, SIMPLES	UND.	200		
7.	BANDEJA ACRÍLICA PARA DOCUMENTOS, DUPLA	UND.	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

8.	BORRACHA BICOLOR	UND.	2000		
9.	BORRACHA BRANCA	UND.	2000		
10.	BORRACHA PONTEIRA	UND.	4000		
11.	CALCULADORA GRANDE A PILHA 12 DÍGITOS	UND.	200		
12.	CAPA PARA DISCO MAGNÉTICO - CD/DVD	UND.	5000		
13.	DISCO DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICO - CD	UND.	2000		
14.	DISCO DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICO - CD-RW	UNID.	2000		
15.	DISCO DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICO - DVD	UND.	5000		
16.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
17.	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
18.	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
19.	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
20.	COLA BRANCA GARRAFA COM 1000 ML	FRC	500		
21.	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	UND.	500		
22.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND.	200		
23.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND.	200		
24.	COLCHETES PARA PAPEIS Nº 7	CAIXA	200		
25.	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	35		
26.	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COM 3G	UNID	200		
27.	CORRETIVO LÍQUIDO, CAIXA C/12 UND.	CAIXA	200		
TOTAL LOTE 5					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL. (R\$)
28.	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7 X 10CM	UND.	500		
29.	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 350X130X250, COR DIVERSAS	UND.	500		
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UND.	10.000		
31.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UND.	10.000		
32.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	UND.	10.000		
33.	CANETA HIDROGRÁFICA PCT. C/ 12 CORES	PCT	200		
34.	CANETA PARA MARCA TEXTO (CORES DIVERSAS)	UND.	5000		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

35.	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO	UND.	2000		
36.	CANETA PARA MARCAR CD	UND.	200		
37.	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
38.	ENVELOPE TAMANHO CARTA, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
39.	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
40.	ENVELOPE TAMANHO 15X11CM, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
41.	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 351 21,2x38,2)	PCT	200		
42.	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 248, 17x31)	PCT.	200		
43.	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 254, 25,4x99)	PCT.	200		
44.	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 349, 15x26)	PCT.	200		
45.	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO	UND.	10.000		
46.	LAPISEIRA DE 0.3MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE PARA USO TÉCNICO E EM GERAL.	UND.	500		
47.	LAPISEIRA DE 0.5MM COM PONTA FIXA DE 4MM, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL	UND.	500		
48.	LAPISEIRA 0.7MM, COM BOTÃO CLICAR E BORRACHA EMBUTIDA, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UND.	500		
49.	LAPISEIRA 0.9MM, PONTA FIXA METÁLICA DE 4MM, PARA ESCRITA, CORPO PLÁSTICO COM BORRACHA	UND.	500		
50.	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	UND.	200		
51.	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UND.	200		
52.	LIVRO ATA C/50 FOLHAS	UND.	200		
53.	LIVRO CAPA DURA DE PONTO	UND.	100		
54.	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/100 FLS.	UND.	200		
TOTAL LOTE 6					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL. (R\$)
55.	ESTILETE GRANDE	UND.	250		
56.	ESTILETE PEQUENO	UND.	250		
57.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND.	200		
58.	FITA CREPE 19X50	ROLO	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

59.	FITA DUREX TRANSPARENTE DE 25MM	ROLO	500		
60.	FITA DUPLA FACE 19X30	ROLO	250		
61.	FITA DUPLA FACE 12X30	ROLO	250		
62.	FITA DE CETIM	MT	250		
63.	FITA GOMADA 48MM DE LARGURA	ROLO	500		
64.	GRAMPEADOR EM AÇO E PLÁSTICO (TAM. GRANDE)	UND.	250		
65.	GRAMPEADOR EM AÇO E PLÁSTICO (TAM. PEQUENO)	UND.	250		
66.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA C/5000 UND.	CAIXA	250		
67.	LIGA ELÁSTICA, PCT. C/100 G.	PCT	200		
68.	PAPEL TAMANHO A4	RMA	5000		
69.	PAPEL CAMURÇA	FOLHA	200		
70.	PAPEL CARBONO, CAIXA C/100 FOLHAS	CAIXA	200		
71.	PAPEL CARTÃO	FOLHA	200		
72.	PAPEL DE PRESENTE (DIVERSAS ESTAMPAS)	FOLHA	200		
73.	PAPEL DIPLOMATA PCT. C/50 FOLHAS	PCT.	200		
74.	PAPEL EVA PREMIUM C/ BRILHO	FOLHA	200		
75.	PAPEL EVA EMBORRACHADO LISO	FOLHA	200		
76.	PAPEL EVA PREMIUM ZOO	FOLHA	200		
77.	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	CAIXA	50		
78.	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	CAIXA	50		
79.	PAPEL TAMANHO OFICIO 2	RSM	3000		
80.	PAPEL VERGÊ PCT. C/50 FOLHAS	PCT.	500		
81.	PORTA CANETA EM ACRÍLICO C/ 3 DIVISÓRIAS	UND.	100		
82.	PRANCHETA ACRÍLICA	UND.	100		
83.	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UND.	100		
84.	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	UND.	100		
TOTAL LOTE 7					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL. (R\$)
85.	PASTA CANALETA	UND.	500		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

86.	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA ELÁSTICA 2,45 X 3,35	UND	800		
87.	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA ELÁSTICA 18MM	UND.	800		
88.	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA ELÁSTICA 30MM	UND.	800		
89.	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA 40MM	UND.	800		
90.	PASTA CLASSIFICADORA	UND.	5000		
91.	PASTA TIPO AZ.	UND.	500		
92.	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND.	3000		
93.	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO	UND.	2000		
94.	PASTA SANFONADA ACRÍLICA C/12 DIVISÓRIAS TAM. OFÍCIO	UND.	300		
95.	PASTA SUSPensa EM MATERIAL TIPO PAPELÃO	UND.	5000		
96.	PERFURADOR DE PAPEL (PEQUENO)	UND.	100		
97.	PERFURADOR DE PAPEL (GRANDE)	UND.	100		
98.	PILHA GRANDE	PAR	300		
99.	PILHA MEDIA	PAR	300		
100.	PILHA PEQUENA	PAR	300		
101.	PILHA PALITO	PAR	300		
102.	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	UND.	500		
103.	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO	UND.	500		
104.	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO	UND.	500		
105.	QUADRO DE AVISO TAM. MÉDIO, COM MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	20		
106.	QUADRO DE AVISO TAM. GRANDE, COM MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	20		
107.	QUADRO MAGNÉTICO TAM. MÉDIO, C/ MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	20		
108.	QUADRO MAGNÉTICO TAM. GRANDE, C/ MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	50		
109.	RÉGUA ACRÍLICA GRADUADA DE 30 CM	UND.	200		
110.	RÉGUA ACRÍLICA GRADUADA DE 50 CM	UND.	200		
111.	TESOURA PARA TRABALHOS EM GERAL TAM. GRANDE	UND.	200		
112.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. PEQUENA	UND.	200		
TOTAL LOTE 8					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	ABACATE	KG	300		
2.	ABACAXI	UND.	300		
3.	ABOBORA	KG	500		
4.	ALHO	KG	50		
5.	BANANA	KG	100		
6.	BATATA ESCOVADA	KG	1000		
7.	BATATA LAVADA	KG	1000		
8.	BETERRABA	KG	50		
9.	CEBOLA	KG	200		
10.	CENOURA	KG	200		
11.	CHEIRO VERDE COENTRO SALSA, MAÇO C/100 G.	MAÇO	500		
12.	CHUCHU	KG	100		
13.	COUVE, MAÇO C/300 G.	MAÇO	500		
14.	FEIJÃO VERDE, MAÇO C/300 G.	MAÇO	400		
15.	GOIABA	KG	150		
16.	LARANJA	KG	600		
17.	LIMÃO	KG	100		
18.	MAÇÃ VERMELHA	KG	100		
19.	MACAXEIRA	KG	100		
20.	MAMÃO	KG	100		
21.	MANGA	KG	100		
22.	MARACUJÁ	KG	100		
23.	MAXIXE	KG	100		
24.	MELANCIA	KG	200		
25.	MELÃO	KG	200		
26.	NOZES	KG	50		
27.	PEPINO	KG	100		
28.	PÊRA	KG	100		
29.	PIMENTÃO	KG	100		
30.	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO	KG	100		
31.	QUIABO	KG	100		
32.	REPOLHO	KG	100		
33.	TANGERINA	KG	400		
34.	TOMATE	KG	1000		
35.	UVA	KG	500		
TOTAL LOTE 09					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
36.	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE C/200 G	UND.	200		
37.	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE C/400 G	UND.	200		
38.	AÇÚCAR REFINADO PACOTE C/1 KG	KG	1000		
39.	AÇÚCAR TRITURADO PACOTE C/1 KG	KG	1000		
40.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, EMBALAGEM C/100 ML	UND.	100		
41.	AMIDO DE MILHO CAIXA C/200 G	UND.	200		
42.	AMIDO DE MILHO CAIXA C/500 G	UND.	200		
43.	AMEIXA SECA EMBALAGEM C/200 G	LATA	100		
44.	AMEIXAS FRESCAS, EMBALAGEM C/1 KG	KG	100		
45.	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE C/1 KG	KG	500		
46.	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PACOTE C/1 KG	KG	500		
47.	ARROZ TIPO 2, PACOTE C/1 KG	KG	500		
48.	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/250 G	UND.	500		
49.	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM C/200 ML	UND.	100		
50.	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM C/500 ML	UND.	100		
51.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM POTE C/250 ML	UND.	100		
52.	AZEITONA INTEIRA VERDE POTE C/200 G	UND.	200		
53.	BATATA PALHA PACOTE C/300 G	PCT	300		
54.	BATATA PALHA PACOTE C/500 G	PCT	300		
55.	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE C/400 G	PCT	1000		
56.	BISCOITO DE MAISENA PACOTE C/400 G	PCT	1000		
57.	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/200 G	UND.	500		
58.	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/400 G	UND.	500		
59.	BISCOITO RECHEADO PACOTE C/140 G	PCT	700		
60.	BISCOITO RECHEADO PACOTE C/70 G	PCT	700		
61.	BISCOITOS FINOS VARIADOS PACOTE C/500 G	UND.	300		
62.	BISCOITOS WAFFER PACOTE C/120 G	UND.	500		
63.	BISCOITOS WAFFER PACOTE C/150 G	UND.	500		
64.	CATCHUP EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
65.	CAFÉ EM PÓ PACOTE C/250 G	PCT	1000		
TOTAL LOTE 10					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
66.	CALDO DE CARNE EMBALAGEM C/57 G	UND.	500		
67.	CALDO DE LEGUMES EMBALAGEM C/57 G	UND.	500		
68.	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/57 G	UND.	500		
69.	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. CAMOMILA	CAIXA	100		
70.	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. CANELA	CAIXA	100		
71.	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. ERVA-CIDREIRA	CAIXA	100		
72.	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. ERVA DOCE	CAIXA	100		
73.	COLORIFICO PACOTE C/500 G	PCT	100		
74.	CONFEITO GRANULADO PACOTE C/80 G	PCT	50		
75.	CREME DE LEITE EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
76.	ERVILHA EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
77.	ERVILHA E CENOURA EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
78.	ERVILHA E MILHO EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
79.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM C/1 KG. C/ FERMENTO	KG	1500		
80.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM C/1KG. S/ FERMENTO	KG	1500		
81.	FEIJÃO PRETO TIPO1 PACOTE C/1 KG	KG	800		
82.	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 PACOTE C/1 KG	KG	800		
83.	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA PACOTE C/1 KG	KG	500		
84.	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM C/100 G	UND.	100		
85.	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM C/1 KG	KG	100		
86.	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/85 G	PCT	100		
87.	IOGURTE EMBALAGEM C/400 G	GRFA	1500		
88.	IOGURTE EMBALAGEM C/600 G	GRFA	1000		
89.	IOGURTE EMBALAGEM C/900 G	GRFA	1000		
90.	LEITE COCO EMBALAGEM C/200 ML	UND.	300		
91.	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM C/200 G	PCT	400		
92.	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM C/400 G	PCT	300		
93.	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM C/200 G	PCT	1500		
94.	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM C/400 G	PCT	1000		
95.	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 G	UND.	500		
TOTAL LOTE 11					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
96.	MACARRÃO TIPO CONCHA, PACOTE C/500 G	PCT	500		
97.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE C/500 G	PCT	500		
98.	MAIONESE EMBALAGEM C/250 G	UND.	500		
99.	MARGARINA EMBALAGEM C/500 G	UND.	800		
100.	MILHO VERDE EMBALAGEM C/200 G	UND.	200		
101.	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM C/150 ML	UND.	100		
102.	ÓLEO SOJA EMBALAGEM C/900 ML	UND.	500		
103.	PALMITO EMBALAGEM C/200 G	POTE	100		
104.	PIMENTA E COMINHO, PACOTE C/100 G	PCT	200		
105.	QUEIJO RALADO, PACOTE C/100 G	PC	500		
106.	SAL DE COZINHA REFINADO, PACOTE C/1 KG	KG	100		
107.	SALSICHA EM CONSERVA EMBALAGEM C/200 G	LATA	500		
108.	SARDINHA ENLATADA EMBALAGEM C/250 G	LATA	800		
109.	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
110.	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM C/300 G	UND.	100		
111.	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM C/900 G	UND.	50		
112.	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM C/500 ML	UND.	200		
113.	REFRIGERANTE 350ML PACOTE C/24 UND.	PCT.	200		
114.	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	1500		
115.	REFRIGERANTE DE COLA LIGHT EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	500		
116.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	1500		
117.	REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	1500		
118.	REFRIGERANTE DE UVA EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	1500		
119.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT EMBALAGEM C/2 LTS.	UND.	500		
120.	SUCO DE CAIXA EMBALAGEM C/1 LT - SABORES DIVERSOS	UND.	800		
121.	SUCO DE CAIXA EMBALAGEM C/200 ML - SAB. DIVERSOS	UND.	1500		
122.	SUCO PACOTE C/35 G, CAIXA C/15 UND. - SAB. DIVERSOS	PCT	2500		
123.	ÁGUA MINERAL S/ GÁS PACOTE C/24 X 300ML - GRANADA	PCT	800		
124.	ÁGUA MINERAL S/ GÁS PACOTE C/48 X 200ML - COPO	CAIXA	800		
125.	ÁGUA MINERAL S/ GÁS PACOTE C/12 X 500ML - GRANADA	PCT	800		
TOTAL LOTE 12					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
126.	APRESUNTADO FATIADO	KG	500		
127.	BACON DEFUMADO	KG	300		
128.	CARNE BOVINA - FILÉ	KG	800		
129.	CARNE BOVINA - AGULHA ACEM	KG	800		
130.	CARNE BOVINA - AGULHA S/ OSSO	KG	500		
131.	CARNE BOVINA - BISTECA AGULHA	KG	500		
132.	CARNE BOVINA - PA COM OSSO	KG	500		
133.	CARNE BOVINA - PICADINHO	KG	500		
134.	CHARQUE	KG	250		
135.	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	KG	1500		
136.	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1500		
137.	FRANGO - FILE PEITO	KG	500		
138.	FRANGO ABATIDO	KG	500		
139.	LINGÜIÇA MISTA	KG	300		
140.	MORTADELA FATIADA	KG	500		
141.	OVO DE GALINHA BRANCO - COMUM	UND.	1500		
142.	SALAME	KG	200		
143.	PRESUNTO	KG	500		
144.	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA	KG	500		
145.	QUEIJO FATIADO TIPO PRATO	KG	500		
TOTAL LOTE 13					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 14 - PÃES, DOCES E SALGADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	BOLO DE CHOCOLATE - (3 QUILOS)	UND.	200		
2.	BOLO DE LARANJA - (3 QUILOS)	UND.	200		
3.	BOLO DE MACAXEIRA - (3 QUILOS)	UND.	200		
4.	BOLO DE MARACUJÁ - (3 QUILOS)	UND.	200		
5.	BOLO DE MILHO - (3 QUILOS)	UND.	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

6.	BOLO MOLE - (3 QUILOS)	UND.	200		
7.	CANAPÉS VARIADOS	UND.	5000		
8.	MINI CACHORRO QUENTE	UND.	5000		
9.	MINI CROISSANT C/RECHEIO (QUEIJO PRESUNTO OU FRANGO)	UND.	5000		
10.	MINI CROISSANT SIMPLES	UND.	5000		
11.	MINI PIZZA	UND.	5000		
12.	MINI SANDUÍCHE (PÃO DE FORMA C/ RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO PRATO)	UND.	5000		
13.	MINI SANDUÍCHE (PÃO DE FORMA C/ RECHEIO)	UND.	5000		
14.	MINI SANDUÍCHE (PÃO DE LEITE RECHEIO DE QUEIJO BRANCO, PEITO DE PERU, ALFACE E TOMATE.	UND.	5000		
15.	TAPIOQUINHA COM MANTEIGA	UND.	3000		
16.	PUDIM (SABORES DIVERSOS)	UND.	2000		
17.	SALGADINHOS QUENTES (COXINHA, CANUDINHO, PASTELZINHO, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO).	UND.	5000		
18.	SALGADO PRONTO - COXINHA DE BACALHAU	UND.	5000		
19.	SALGADO PRONTO - COXINHA DE CAMARÃO	UND.	5000		
20.	SALGADO PRONTO - COXINHA DE CARNE BOVINA	UND.	5000		
21.	SALGADO PRONTO - COXINHA DE FRANGO	UND.	5000		
22.	SALGADO PRONTO - CROQUETE DE PRESUNTO	UND.	5000		
23.	SALGADO PRONTO - EMPADA DE BACALHAU	UND.	5000		
24.	SALGADO PRONTO - EMPADA DE CAMARÃO	UND.	5000		
25.	SALGADO PRONTO - KIBE DE QUEIJO/CARNE BOVINA	UND.	5000		
26.	SALGADO PRONTO - RISOLE DE CARNE	UND.	5000		
27.	SALGADOS DE FORNO (PASTEL DE FORNO, EMPADAS, MINI QUICHE, CANUDINHOS)	UND.	15000		
28.	SALGADOS FOLHADOS	UND.	5000		
TOTAL LOTE 14					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 15 - PÃES, DOCES E SALGADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
29.	PÃO DE LEITE COM RECHEIO	UND.	7000		
30.	PÃO DE QUEIJO	UND.	7000		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

31.	PÃO DE CHÁ 50G	UND.	7000		
32.	PÃO DE FORMA C/ CASCA	KG	500		
33.	PÃO DE FORMA S/ CASCA	KG	500		
34.	PÃO DE HAMBÚRGUER 50G	UND.	5000		
35.	PÃO FRANCÊS (CARECA) 50G	UND.	5000		
36.	SALADA DE FRUTAS	KG	500		
37.	SOBREMESAS (TIPO PAVÊ, CHARLOTTE, TORTAS DE FRUTAS, TORTAS DE CHOCOLATE, DIVERSOS)	UND.	5000		
38.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - ACEROLA	LITRO	500		
39.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - CAJU	LITRO	500		
40.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - CUPUAÇU	LITRO	500		
41.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - GOIABA	LITRO	500		
42.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - GRAVIOLA	LITRO	500		
43.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - LARANJA	LITRO	500		
44.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - ABACAXI	LITRO	500		
45.	SUCO DE POPA DE FRUTAS - MARACUJÁ	LITRO	500		
46.	TORTA SALGADA DE FRANGO	UND.	200		
47.	TORTA SALGADA DE ATUM	UND.	200		
48.	TORTA SALGADA DE BACALHAU	UND.	200		
49.	TORTA SALGADA DE PALMITO	UND.	200		
TOTAL LOTE 15					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 16 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	APARELHO TELEFÔNICO DE BOA QUALIDADE - TIPO SEM FIO	UND.	50		
2.	BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO, VERTICAL C/ 2 TORNEIRAS	UND.	20		
3.	ESCADA COM 5 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO	UND.	20		
4.	FOGÃO C/ 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO C/ FORNO	UND.	05		
5.	FOGÃO C/ 6 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, C/ FORNO	UND.	05		
6.	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS EM ESTRUTURA DE FERRO	UND.	05		
7.	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 30 LT.	UND.	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

8.	FREEZER VERTICAL, 340 LITROS, COR BRANCO, CLASSE A, VOLTAGEM DE 110V, 1 ANO DE GARANTIA	UND.	05		
9.	FRIGOBAR 116 LITROS, COR BRANCO, CLASSE A, VOLTAGEM 110V. 1 ANO DE GARANTIA	UND.	20		
10.	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, 127V, 1000W DE POTÊNCIA, 1 ANO DE GARANTIA	UND.	10		
11.	SUORTE PARA TELEVISOR EM METAL, PARA TELEVISOR DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS	UND.	20		
12.	TELA PARA PROJEÇÃO DATA SHOW, EM LONA RESISTENTE, COM SUORTE	UND.	20		
13.	TELEVISOR COM TELA PLANA TIPO LED, 42 POLEGADAS, 127V, 1 ANO DE GARANTIA	UND.	20		
14.	VENTILADOR DE COLUNA COM 1,20M, VOLTAGEM 110V, COM 3 PALHETAS	UND.	50		
15.	VENTILADOR DE PAREDE 61CM, VOLTAGEM 110V, C/ 3 PALHETAS	UND.	50		
16.	REFRIGERADOR VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS, 110V, COMPARTIMENTOS DE LATAS, OVOS, GAVETA PARA FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCO. TIPO DE DEGELO FROST FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 631 X 1720 X 725MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UND.	10		
TOTAL LOTE 16					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 17 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
17.	ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,98 X 0,90 X 0,40M, COR CINZA	UND.	100		
18.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MODULADO COM 2 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,60 X 0,90 X 0,30M, CONFECCIONADO EM MDF C/3 PRATELEIRAS.	UND.	100		
19.	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS E CHAVE, PARA PASTA SUSPensa TAMANHO: LARGURA: 470 X PROFUNDIDADE: 570 X ALTURA: 1330, COR CINZA EPÓXI.	UND.	100		
20.	CADEIRA ACOLCHOADA P/ AUDITÓRIO FIXA COM ENCOSTO DE BRAÇO COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UND.	200		
21.	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UND.	100		
22.	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPUMA INJETADA NA COR PRETA PARA DIGITADOR	UND.	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

23.	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ENCOSTO DE BRAÇO ESPUMA INJETADA NA COR PRETA TIPO PRESIDENTE	UND.	100		
24.	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ CINZA. MEDIDA APROXIMADA: 2,00 X 0,92 X 0,40M. CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 25 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS EM CADA PRATELEIRA.	UND.	50		
25.	LONGARINA PARA 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, CONTRA ENCOSTO COM CAPA DE POLIURETANO, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, BASE DE AÇO PINTADA NA COR PRETA	UND.	50		
26.	MESA TIPO SECRETARIA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50 X 0,90M	UND.	100		
27.	CADEIRA PLÁSTICA, SUPER-RESISTENTE, SEM BRAÇO, EM PVC, MEDIDAS MÉDIAS: 530 MM DE CUMPRIMENTO, 500 MM DE LARGURA, 720 MM DE ALTURA, NA COR BRANCA.	UND.	500		
28.	MESA EM PLÁSTICO BRANCA, SUPER-RESISTENTE: ALTURA: 0,72M X LARGURA: 0,72M X COMPRIMENTO: 0,72M.	UND.	100		
TOTAL LOTE 17					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 18 - MATERIAL DE COPA/COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM METAL	UND.	50		
2.	BANDEJA INOX (GRANDE)	UND.	25		
3.	CAÇAROLA Nº 24	UND.	25		
4.	CAÇAROLA Nº 26	UND.	25		
5.	CAÇAROLA Nº 34	UND.	25		
6.	CALDEIRÃO ALTO 20 LITROS	UND.	20		
7.	CALDEIRÃO ALTO 50 LITROS	UND.	20		
8.	COLHER DE PAU G Nº 06	UND.	20		
9.	COLHER DE PAU G Nº 10	UND.	20		
10.	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO	UND.	300		
11.	CONCHA EM ALUMINIO Nº 14	UND.	50		
12.	FACA DE SERRA (MESA)	UND.	100		
13.	FACA EM INOX CABO REVESTIDO Nº 09	UND.	300		
14.	FACA EM INOX CABO REVESTIDO Nº 10	UND.	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

15.	GARFO INOX C/ CABO REVESTIDO	UND.	300		
16.	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPAS 6 LTS	UND.	50		
17.	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPAS DE 10LTS	UND.	50		
18.	PANELA DE ALUMINIO FORMATO CALDEIRÃO 30LTS	UND.	50		
19.	PANELA DE ALUMINIO MODELO TACHO COM TAMPAS Nº 30	UND.	50		
20.	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 10LTS	UND.	50		
TOTAL LOTE 18					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 19 - MATERIAL DE COPA/COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
21.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 12 LITROS	UND.	20		
22.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 120 LITROS	UND.	20		
23.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 3 LITROS	UND.	20		
24.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 35 LITROS	UND.	20		
25.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 60 LITROS	UND.	210		
26.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 7 LITROS	UND.	20		
27.	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 80 LITROS	UND.	20		
28.	CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO C/ TAMPAS PLASTICAS EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
29.	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO C/ TAMPAS PLASTICAS EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
30.	COPO DE VIDRO PARA SUCO	UND.	300		
31.	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UND.	300		
32.	TAÇA EM CRISTAL PARA ÁGUA - 320ML	UND.	300		
33.	FARINHEIRA EM PLASTICO C/ TAMPAS	UND.	50		
34.	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 2LTS	UND.	50		
35.	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 5LTS	UND.	50		
36.	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAS 2LTS	UND.	50		
37.	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAS 5LTS	UND.	50		
38.	LUVA PARA PEGAR UTENSILIOS QUENTES	UND.	50		
39.	PLASTICO DE MESA GROSSO TRANSPARENTE	MT	150		
40.	PLASTICO P/ CAMINHO DE MESA	MT	50		
41.	PLASTICO P/ TOALHA DE MESA FLANELADO	MT	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

42.	PORTA SABÃO EM PLÁSTICO	UND.	50		
43.	RECIPIENTES PLASTICO C/ TAMPA EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
44.	RECIPIENTES PLASTICO QUADRADO C/TAMPA EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
45.	TOALHA DE MÃO	UND.	50		
46.	TOALHA DE MESA 2,20 X 1,40M	UND.	50		
TOTAL LOTE 19					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 20 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	ADAPTADOR DUPLICADOR RJ 45 REDE LAN PC	UND.	150		
2.	ALCOOL ISOPROPILICO COM 1LT	UND.	100		
3.	ALICATE DE CRIPAR RJ 45 COM CATRACA DE CABO 50, CONECTOR RJ 45	UND.	50		
4.	BATERIA - CR2032 LEADERSHIP	UND.	200		
5.	CABO DE REDE CAIXA C/ 350M	CAIXA	20		
6.	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ 45 FEMEA PACOTE C/ 50	PCT.	100		
7.	FORNTE ATX - 450W 24 + 4 PINOS	UND.	100		
8.	GRAVADORA DE DVD SATA	UND.	50		
9.	HD SATA 2. 500GB 7200RPM	UND.	50		
10.	KIT - FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PC	UND.	20		
11.	MEMORIA 4GB DDR4 2133MHZ	UND.	50		
12.	MEMORIA 4GB DDR3 800MHZ	UND.	50		
13.	MOUSE ÓPTICO USB	UND.	50		
14.	MOUSE PAD	UND.	50		
15.	PASTA TERMICA - IMPLASTER	UND.	100		
16.	PEN DRIVE 16 GB	UND.	100		
17.	PEN DRIVE 32 GB	UND.	100		
18.	PEN DRIVE 4 GB	UND.	100		
19.	PEN DRIVE 8 GB	UND.	100		
20.	PLACA DE REDE USB	UND.	100		
21.	PLACA MÃE 775 GIGABYTE DDR3	UND.	50		
22.	PLACA PCI - WIRELESS - ENCORE	UND.	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

23.	PROCESSADOR INTEL CORE i3-8100 COFFEE LAKE 8ª GERAÇÃO, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151 INTEL UHD GRAPHICS 630	UND.	50		
24.	ROTEADOR ROUTER - TP LINK - TL-WR841N 300MBPS	UND.	50		
25.	RJ 45 PACOTE C/ 1000	PCT.	50		
26.	TECLADO MÚTIMÍDIAUSB PRETO	UND.	50		
TOTAL LOTE 20					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 21 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
27.	CARTUCHO IMPRESSORA HP 122 BLACK	UND.	500		
28.	CARTUCHO IMPRESSORA HP 122 COLOR	UND.	500		
29.	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664 BLACK	UND.	250		
30.	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664 COLOR	UND.	250		
31.	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 670	UND.	500		
32.	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET BLACK Nº 662	UNID.	250		
33.	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 670	UND.	700		
34.	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET COLOR Nº 662	UND.	250		
35.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 21 BLACK	UND.	500		
36.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 22 COLOR	UND.	500		
37.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 951 COLOR	UND.	200		
38.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 950 BLACK	UND.	200		
TOTAL LOTE 21					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 22 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
39.	TONNER HP 85A PRETO	UND.	50		
40.	TONNER HP 85AB PRETO	UND.	50		
41.	TONNER TN 3382 - BROTHER	UND.	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

42.	TONNER TN 580 – BROTHER	UND.	50		
43.	TONNER TN 650 – BROTHER	UND.	50		
44.	TONNER TN 410 – BROTHER	UND.	50		
45.	TONNER TN 2340 – BROTHER	UND.	50		
46.	GARRAFA DE TINTA EPSON 664C	UND.	50		
47.	GARRAFA DE TINTA EPSON 664Y	UND.	50		
48.	GARRAFA DE TINTA EPSON 664M	UND.	50		
49.	GARRAFA DE TINTA EPSON 664BK	UND.	50		
TOTAL LOTE 22					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 23 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I3 2100 3.10GHZ, PLACA MÃE SOKET 1155, 4GB, MEMÓRIA DDR31333, HD500GB, GRAVADORA DVDRW, GABINETE 4 BAIAS, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM.	UND.	100		
2.	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I7, 8GB MEMÓRIA, 1 TB DE HD, GRAVADORA DE DVDRW, ENTRADA USB, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, ACOMPANHANDO: CABO DE VÍDEO E FORÇA.	UND.	10		
3.	ESTABILISADOR 500W	UND.	100		
4.	GABINETE ATX PRETO C/ FONTE	UND.	50		
5.	HD EXTERNO 500GB USB	UND.	50		
6.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAR LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE 42 PPM, IMPRIME, CÓPIA E ESCANEA. 8.000 PAGINAS/MÊS	UND.	20		
7.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAR LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE 30 PPM, IMPRIME, CÓPIA E ESCANEA. CAPACIDADE 250 FLS.	UND.	20		
8.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, 7.500 PÁGINAS, WIFI	UND.	20		
9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A4, DISPLAY LCD TOUCH CREEN 3", IMPRIME ATÉ 19 PPM – PRETO E COLORIDO, CAPACIDADE PADRÃO P/ 250 FOLHAS, CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS, DUPLEX AUTOMÁTICA COM 4 CARTUCHOS DE TONER (PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO).	UND.	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

10.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA OFFICEJET PRO WIRELESS	UND.	50		
11.	MONITOR DE 19,5" LED	UND.	150		
12.	NOBREAK FORCE LINE - 700 VA	UND.	50		
13.	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220(1155), HD SATA III 320GB, MEMORIA DDR3 1333, 4GB	UND.	50		
14.	NOTEBOOK CELERON - 4GB DE MEMÓRIA, 500GB HD, INTELBRAS HDMI, USB, DRIVE DE DVD, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 14", TELA LCD	UND.	20		
15.	PROJETOR POWERLITE W18 + HD 3000 LUMENS	UND.	10		
16.	TELA DE PROTEÇÃO EM LONA C/ TRIPE	UND.	10		
TOTAL LOTE 23					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 24 - MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	CARIMBOS AUTOMATICO 4912 (4,8X2CM) / 4912	UND.	80		
2.	CARIMBOS AUTOMATICO 4924 (4X4CM) / 4924	UND.	80		
3.	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X1CM	UND.	50		
4.	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X1,5CM	UND.	80		
5.	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X6CM	UND.	50		
6.	CARIMBOS BASE DE PLASTICO 2X6CM/ ASSINATURA	UND.	100		
7.	CARIMBOS BASE DE PLASTICO 3X5CM/ PAGO	UND.	80		
8.	CARIMBOS BASE DE PLASTICO 4,5X6,5CM /CNPJ	UND.	80		
9.	CARTÃO DE VISITA POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 170G	UND.	5000		
10.	CARTEIRINHAS, FORMATO 72 - FRENTE/VERSO	UND.	500		
11.	CERTIFICADO, FORMATO 9, POLICROMIA, COUCHÊ 170G	UND.	2000		
12.	CONVITES EM POLICROMIA FORMATO 18 PAPEL COUCHÊ 170G	UND.	2000		
13.	CRACHA EM PVC - FORMATO 72 - FRENTE/VERSO CORDÃO E JACARÉ	UND.	500		
14.	DECLARAÇÃO - FORMATO 9 PAPEL 75G BLOCO C/ 100, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	BLC.	300		
15.	ENVELOPE/CARTA - 116 X 11,5, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	UND.	3000		
16.	ENVELOPE/MEMORANDO - 18X24, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	UND.	3000		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

17.	ENVELOPE/OFICIO DOBRADO - 11,5X23 COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	UND.	3000		
18.	ENVELOPE/OFICIO POLICROMIA - 24X34 T. COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	UND.	3000		
19.	ETIQUETAS FORMATO 3,5X10CM/PAPEL ADESIVO POLICROMIA.	UND.	5000		
20.	FORMULARIOS - FORMATO 9 PAPEL 75G BLOCO C/ 100	BLC.	250		
21.	MEMORANDO - FORMATO 18 PAPEL 75G BLOCO C/ 100	BLC.	200		
22.	NOTA DE ENTREGA - FORMATO 18 - 50X2 VIAS AUTO-COPIATIVO, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	BLC.	200		
23.	OFICIO - FORMATO 9 PAPEL 75G BLOCO C/ 100, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	BLC.	200		
24.	PANFLETOS FORMATO 16 - POLICROMIA- COUCHÊ 115G	UND.	15000		
25.	PANFLETOS FORMATO 32 - POLICROMIA- COUCHÊ 115G	UND.	15000		
26.	PASTAS FORMATO 4 POLICROMIA - PAPEL 230G	UND.	500		
27.	RECIBOS - FORMATO 18 - 50X2 VIAS AUTOCOPIATIVO, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	BLC.	300		
TOTAL LOTE 24					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 25 - CONDICIONADOR DE AR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
2.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
3.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
4.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
5.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	20		
6.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	20		
7.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 58.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	20		
TOTAL LOTE 25					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 26 - ÁGUA E GÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UND.	50		
2.	RECARGA DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG	UND.	100		
3.	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 LT	UND.	100		
4.	RECARGA DE AGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFÃO COM 20 LITROS	UND.	3000		
TOTAL LOTE 26					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 27 - ITENS DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO, 6KG , ABC	UND.	20		
2.	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO, 6KG , CO ²	UND.	20		
3.	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQ, 6KG , ABC	UND.	100		
4.	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQ, 6KG , CO ²	UND.	100		
5.	CONES PARA ESTACIONAMENTO	UND.	20		
TOTAL LOTE 27					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 28 - MATERIAL DE SOM E ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	CABO DE AUDIO WLG CUSTON XLR	MT	200		
2.	FERRO DE SOLDA	UND.	10		
3.	MESA DE SOM 32 CANAIS BALANCIADA, 24XLR + 1 - 8 P10, COM PHANTOM E 4 AUXILIARES	UND.	05		
4.	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF	UND.	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

5.	MICROFONE C/ FIO TIPO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: CHAVE ON/OFF: SIM; COR: PRETO; IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS, ALTA 5K OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ À 15KHZ; SENSIBILIDADE: A 1KHZ: BAIXA -56DB; ALTA -46DB (0DB = 1V/PA); TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; PESO 240G. CABO DE 5 METROS: CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON).	UND	30		
6.	MICROFONE DE LAPÉLA COM TRANSMISSOR SEM FIO	UND.	10		
7.	MICROFONE DE MESA C/HASTE FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 60CM	UND.	50		
8.	PLUG P10	UND.	50		
9.	PLUG P2	UND.	50		
10.	PLUG CANON MACHO	UND.	50		
11.	PLUG CANON FÊMEA	UND.	50		
12.	PLUG CANON FEMEA AC3F	UND.	60		
13.	PLUG CANON MACHO P10	UND.	60		
14.	EQUALIZADOR GRÁFICO 1320	UND.	50		
15.	CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB BLUETOUCH DR 1010	UND.	20		
16.	PEDESTAL DE MESA MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UND.	10		
17.	PEDESTAL DE PÉ MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UND.	10		
TOTAL LOTE 28					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 29 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
1.	ADAPTADOR PARA TOMADA	UND.	150		
2.	ARCO DE SERRA	UND.	10		
3.	AREIA FINA LAVADA	M³	10		
4.	ARGAMASSA AC-I, SACO C/20 KG	SACO	10		
5.	ARGAMASSA AC-I, SACO C/20 KG	SACO	10		
6.	BOCAL PARA LAMPADA TIPO PAFON	UND.	100		
7.	BRITA Nº 1	M³	10		
8.	BROCAS PARA CONCRETO, ESTOJO C/ 10 UND.	ESTOJ	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

9.	BROCAS PARA MADEIRA, ESTOJO C/ 10 UND.	ESTOJ	10		
10.	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07	UND.	500		
11.	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	UND.	500		
12.	CABO ELETRICO 2,50MM	MT	500		
13.	CABO ELETRICO 4,00MM	MT	500		
14.	CADEADO Nº 30	UND.	50		
15.	CADEADO Nº 40	UND.	50		
16.	CADEADO Nº 50	UND.	50		
17.	CAIXA PVC SANFONADA 100MM	UND.	20		
18.	CANALETA PVC 10MM	UND.	100		
19.	CANALETA PVC 20MM	UND.	100		
20.	CIMENTO, SACO C/50 KG	SACO	20		
21.	COLA PARA TUBO PVC, TAMANHO G	UND.	20		
22.	DISJUNTOR D/M BIPOLAR 25 AMPERES	UND.	40		
23.	DISJUNTOR D/M TRIPOLAR 100 AMPERES	UND.	20		
24.	DISJUNTOR D/M UNIPOLAR 25 AMPERES	UND.	30		
25.	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 100 AMPERES	UND.	20		
26.	DOBRADIÇA 2"	JOGO	100		
27.	DOBRADIÇA 3"	JOGO	100		
28.	ESCADA 7 DEGRAUS	UND.	05		
29.	EXTENSÃO 5 MTS	UND.	30		
30.	FECHADURA PARA PORTA	UND.	50		
TOTAL LOTE 29					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 30 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
31.	FITA ISOLANTE 3 MT PRETO	ROLO	50		
32.	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA	UND.	50		
33.	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA DUPLO	UND.	40		
34.	INTERRUPTOR SOBREPOSTO DUPLO	UND.	40		
35.	INTERRUPTOR SOBREPOSTO SIMPLES	UND.	40		
36.	JOELHO DE PVC 90º 20MM	UND.	100		
37.	JOELHO DE PVC 90º ¾	UND.	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

38.	JOELHO DE PVC 90° 40MM	UND.	100		
39.	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UND.	250		
40.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W	UND.	150		
41.	LIXA Nº 100	UND.	200		
42.	LIXA Nº 120	UND.	200		
43.	MASSA CORRIDA 18KG	LATA	20		
44.	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	KG	20		
45.	PREGO 1 1/2"	KG	20		
46.	PREGO 2"	KG	20		
47.	PREGO 2 1/2" X 12	KG	20		
48.	PREGO 3 X 9	KG	20		
49.	SELADOR PARA MADEIRA, GALÃO C/ 3.600ML	GALÃO	10		
50.	SILICONE C/ APLICADOR	UND.	20		
51.	THINNER	LITRO	30		
52.	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS	UND.	3000		
53.	TINTA ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO, C/ 3.600ML	GALÃO	30		
54.	TINTA PVA SEMI BRILHO COR AREIA	LTA 18L	30		
55.	TINTA PVA SEMI BRILHO COR BRANCO GELO	LTA 18L	30		
56.	TOMADA PARA ALVENARIA C/ ESPELHO	UND.	100		
57.	TOMADA SOBREPOSTA SIMPLES	UND.	100		
58.	TORNEIRA INOX DE ½	UND.	50		
59.	TUBO PVC 100MM P/ ESGOTO VARA DE 3M	UND.	30		
60.	TUBO PVC 20MM VARA DE 6M	UND.	30		
61.	TUBO PVC 25MM VARA DE 6M	UND.	30		
62.	TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO VARA DE 3M	UND.	30		
63.	VEDA ROSCA	UND.	30		
TOTAL LOTE 30					

1.2 - As quantidades supra indicadas são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal de Barcarena a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, de acordo com o Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

B - Período de Vigência do Contrato

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art, 57, II, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

C - Licitação tipo: Menor Preço por Lote

D - Adjudicação do Objeto: por Lote

E - Classificação orçamentária

Nos termos do que dispõe o Art. 7º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

F - Obrigações da Contratada

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a:

1 - Responder por todos os ônus referentes aos produtos ofertados e serviços prestados, notadamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

2 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

3 - Fornecer os produtos e prestar os serviços à Câmara Municipal de Barcarena, conforme condições estabelecidas neste Edital, acatando de pronto sua substituição sempre que a Administração, motivadamente, demonstrar que o produto ou serviço é inapropriado ao uso a que se destina, por defeito de fabricação, acondicionamento, transporte, etc.

4 - A Empresa contratada respeitará as Normas de Acesso às dependências da Contratante.

5 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou a alguém por ele designado, encarregado da gestão, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante sua vigência.

6 - A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal de Barcarena os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais.

7 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda:

a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

- b) cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal de Barcarena, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- d) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- e) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

I - Obrigações da Contratante

- 1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o objeto do contrato;
- 5. Não aceitar produtos ou serviços que estejam fora das especificações contratadas;
- 6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

José Maria Rodrigues Júnior
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Barcarena/PA

Adelaildo da Silva Martins
Pregoeiro
Câmara Municipal de Barcarena/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxx, Declara inexistir fato superveniente impeditivo para habilitação de nossa empresa no **Pregão Presencial nº 9/2018-00003**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.**

Por expressão da verdade, assino a presente.

(Local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7º DA CF E ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

_____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxx, **DECLARA**, em cumprimento o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em referência.

(Local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 9/2018-00003.

Prezados Senhores,

_____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Artº 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003

A _____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxx, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Barcarena, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar proposta e qualquer outro documento que se faça necessário para o procedimento licitatório, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da licitante
com firma reconhecida em Cartório)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Licitação: Pregão Presencial nº 9/2018-00003

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Consumidor: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

Valor total do lote: R\$ XXXXXX (_____)

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

(Local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. /2018 - CMB/PP

Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX, CEP nº 68.445-000, Bairro: XXXXXXXX - Barcarena - Pará; e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo seu representante legal, Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato decorre de processo licitatório, promovido na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o n. 9/2018-00003 e regula-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses previstas no Decreto nº 3.931/01.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com os valores unitários abaixo descritos:

4.2. O pagamento será efetuado **proporcionalmente aos quantitativos solicitados** pela Câmara Municipal de Barcarena, mediante a emissão de cheque nominal ou depósito na conta corrente informada na Proposta Comercial, **em até 30 (trinta) dias contados do atesto da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is)** pela CONTRATANTE, referentes aos produtos e serviços fornecidos.

4.3. O preço ajustado para a execução dos serviços será fixo e irrevogável, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Dotação consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA. Exercício 2018, Atividade: 0101.010310001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete à CONTRATADA:

6.1.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos/despesas referentes ao fornecimento dos produtos e serviços prestados, incluindo todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta licitação;

6.1.2. Realizar o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objetos do presente edital, em estrita observância às especificações contidas em seu anexo I;

6.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e defeitos apontados pela Câmara Municipal quanto à execução do objeto licitado, substituindo os produtos ou serviços impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, a critério da Administração;

6.1.4. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

6.1.5. Responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados na execução do objeto contratado, isentada a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

6.1.5.1. O valor correspondente aos danos ou prejuízos será descontado diretamente da fatura pertinente ao pagamento que lhe for devido, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Câmara Municipal de Barcarena** e atender prontamente as reclamações;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

6.1.8. Fornecer os produtos e prestar os serviços em até 05 (cinco) dias contados da solicitação formal da Administração, a fim de que



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

não se incorrer em suspensão ou paralisação de serviços públicos essenciais à população;

6.1.9. Observar fielmente as disposições do instrumento convocatório que, independentemente de transcrição ou traslado, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

6.2. Compete à CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento;

6.2.2. Fiscalizar a execução do presente contrato, em conformidade com as disposições do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Na hipótese de vir ocorrer a rescisão prevista nesta cláusula, será realizado o acerto de contas, devendo a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos produtos ou serviços até então realizados.

7.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Câmara Municipal de Barcarena, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou sobre a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária na seguinte gradação:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.4. Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Barcarena, XXX de XXXXXXX de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

